



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Ass. Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2421/2025
Data: 07/10/2025 - Horário: 16:53
Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR O QUESTIONÁRIO MODIFIED CHECKLIST FOR AUTISM IN TODDLERS (M-CHAT), OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, PARA O RASTREAMENTO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM CRIANÇAS ATENDIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, nas unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Alagoas, o questionário Modified Checklist for Autism in Toddlers – M-CHAT, ou outro instrumento que venha a substituí-lo, com o objetivo de promover o rastreamento e o diagnóstico precoces do Transtorno do Espectro Autista – TEA, sem prejuízo da utilização de outros métodos complementares.

Parágrafo único. O questionário M-CHAT de que trata o caput deste artigo encontra-se inserido na Caderneta da Criança, a qual é distribuída pelo Ministério da Saúde, e deverá ser aplicado às crianças nos seus primeiros 18 (dezoito) meses de vida, nos termos da Lei Federal nº 13.438, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei em todos os aspectos necessários, para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM ____ DE
____ DE 2025.

FERNANDO SOARES PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ____ 2025

Nobres Pares, a presente proposição buscar a aplicação do questionário MCHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), no âmbito das unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Alagoas, com vistas ao rastreamento e diagnóstico precoces do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O Autismo é um Transtorno Global do Desenvolvimento (também chamado de Transtorno do Espectro Autista), caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança. A melhor forma de fazer o diagnóstico é por meio do conhecimento detalhado do indivíduo e pela correta identificação dos sinais e sintomas do transtorno. Atualmente, um dos instrumentos mais utilizados é a M-CHAT.

Ela é uma ferramenta útil na rotina de médicos pediatras e indica o encaminhamento para o psiquiatra, caso o risco de Autismo seja alto. A M-CHAT é uma escala de rastreamento que pode ser utilizada em todas as crianças durante visitas pediátricas com o objetivo de identificar traços de autismo em crianças menores.

Por ser extremamente simples, a M-CHAT não precisa ser administrada por médicos. A resposta aos itens da escala leva em conta as observações dos pais com relação ao comportamento da criança e dura apenas alguns minutos para ser preenchida.

Portanto, faz-se necessária a adoção de tal medida para que o diagnóstico de autismo seja feito cada vez mais cedo nas crianças e estas possam ter acesso ao tratamento adequado, tendo, por conseguinte, uma melhor qualidade de vida. Do ponto de vista constitucional, a proposição não apresenta qualquer óbice, tendo em vista se tratar de medidas de proteção e defesa da saúde e proteção à infância e à juventude, assuntos de competência dos Estados, nos termos do art. 24, XII e XV, da Carta da República.

Diante do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM ____ DE
____ DE 2025.

FERNANDO SOARES PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL